



Homologado em 22/7/2011 e publicado no DODF nº 144, de 27/7/2011, página 7. Portaria nº 112, de 28/7/2011, publicada no DODF nº 146, de 29/7/2011, página 10.

PARECER Nº 136/2011-CEDF

Processo nº 410.000135/2011

Interessado: Centro Educacional Dimensão

Recredencia, pelo período de 26 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Dimensão.

I - HISTÓRICO – O Centro Educacional Dimensão, mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda., ambos situados na QE 4, Área Especial C, Guará I – Distrito Federal, solicita, por meio de sua Diretora, seu recredenciamento, fl. 1.

O Centro Educacional Dimensão funciona no Distrito Federal desde 1972. Começou suas atividades ofertando, apenas, a educação infantil, conforme Portaria nº 24/SE, de 3 de maio de 1977.

Em 2 de abril de 1985, recebeu autorização para a implantação gradativa do ensino fundamental de oito anos, antigo 1º Grau, por meio da Portaria nº 20/1985-SE. E, somente em 3 de abril 1997, por meio da Portaria nº 43/SE, foi autorizado a implantar, gradativamente, o 2º Grau, atual ensino médio, a partir de 1996.

Em 3 de agosto de 2001, houve o desmembramento da instituição em duas instituições educacionais: Dimensão e Dimensão II. O primeiro, Centro Educacional Dimensão, objeto do presente processo, é mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda., que oferta a educação infantil, o ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, e o de nove anos, 1º ao 9º ano; e o segundo, Centro Educacional Dimensão II, objeto de análise do processo nº 410.000134/2011, mantido pelo Centro Educacional Irmãos Nery Ltda., que oferta, apenas, o ensino médio, conforme Portaria nº 177/SEDF, de 4 de junho de 2003, com fulcro no Parecer nº 90/2003-CEDF.

Cabe ressaltar que o Centro Educacional Dimensão e o Centro Educacional Dimensão II, junto com suas respectivas mantenedoras, funcionam no mesmo endereço.

A partir de então, o Centro Educacional Dimensão foi amparado pelos seguintes atos legais:

- Portaria nº 310/SEDF, de 17 de julho de 2002, com fulcro no Parecer nº 126/2002-CEDF, que recredenciou a instituição, por prazo indeterminado, juntamente com 131 instituições educacionais, fl. 168;





2

- Ordem de Serviço nº 156/2004-SUBIP/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental, fl. 83 e 84:
- Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, que autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir da oferta do 1º ano aos alunos de 6 (seis) anos de idade completados em 2007, nas instituições educacionais da rede particular de ensino do Distrito Federal;
- Portaria nº 268/SEDF, de 1º de agosto de 2007, que considerou extinto o prazo indeterminado de credenciamento das instituições contempladas pela Portaria nº 310/2002-SEDF, tornando-o determinado, por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2003, tendo em vista o disposto no Parecer nº 117/2007-CEDF, fl. 170;
- Portaria nº 165/SEDF, de 29 de julho de 2008, que recredenciou, pelo prazo de três anos, a partir de 26 de agosto de 2008, fl. 82;
- Portaria nº 60/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, que aprovou a Proposta Pedagógica e matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos 1º ao 9º ano, operacionalizada a partir de 2007, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, tendo em vista o disposto no Parecer nº 315/2008-CEDF, fl.171;
- Portaria nº 418/SEDF, de 8 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar do Centro Educacional Dimensão, fl. 89.

II - ANÁLISE – Com vistas ao atendimento do pleito, em 9 de fevereiro de 2011, o Centro Educacional Dimensão autuou o presente processo, em tempo hábil, seguindo as condições estabelecidas pelo artigo 99, bem como pelo artigo 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF, apresentando os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento dirigido à Secretária de Estado de Educação, fl. 1;
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 53;
- Ouadro Demonstrativo de Matrículas Educação Infantil 2008 a 2010, fl. 55;
- Quadro Demonstrativo de Matrículas Ensino Fundamental 2008 a 2010, fl. 56;
- Quadro Demonstrativo de Matrículas Educação Infantil e Ensino Fundamental 2011, fl. 57;
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 58 a 63;
- Quadro Demonstrativo de Cursos, Seminários e outros eventos em que participaram o Corpo Docente, Pessoal Técnico-Pedagógico, Administrativo e de Apoio, fls. 64 a 80;
- cópia da Portaria nº 165/SEDF, de 29 de julho de 2008, fl. 82;
- cópia da Ordem de Serviço nº 156/2004-SUBIP/SEDF, fls. 83 e 84;
- cópia do Parecer nº 315/2008-CEDF, fls. 85 a 88;
- cópia da Portaria nº 418/SEDF, de 8 de setembro de 2009, fl. 89;
- cópia do Alvará de Funcionamento nº 1036/2001, expedido em 17 de dezembro de 2001 pela Administração Regional do Guará, com prazo de validade





3

indeterminado, para desenvolver as seguintes atividades: educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, fl. 91;

- Fotos: Dimensão em Foco, fls. 92 a 116.

Posteriormente, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 35/2011, emitido em 23 de fevereiro de 2011, informando que a instituição encontra-se em condições físicas para oferecer as etapas de ensino da educação básica: educação infantil de 2 a 5 anos e ensino fundamental do 1º ao 9º ano, fl. 120;
- Relatórios de Inspeção Escolar, visitas *in loco*, realizadas nos dias 24 de março de 2011 e 1º de abril de 2011, fls. 122 a 124;
- novo Quadro Demonstrativo de Cursos, Seminários e outros eventos em que participaram o Corpo Docente, Pessoal Técnico-Pedagógico, Administrativo e de Apoio, fls. 125 a 150;
- novo Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 151 a 155;
- cópias de circulares enviadas aos pais e responsáveis solicitando documentos para atualização de dossiês dos alunos (solicitação feita após visita da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF), fls. 156 e 157;
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento, elaborado pela Gerência de Supervisão Institucional/Cosine, fls. 158 e 159.

Com relação ao Alvará de Funcionamento, hoje denominado Licença de Funcionamento, emitido em favor do Centro Educacional Três Ursinhos Ltda., mantenedor do Centro Educacional Dimensão, acostado à fl. 91, a instituição educacional deve ficar atenta que, em conformidade com o artigo 69 do Decreto nº 31.482, de 29 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, terá o prazo até 31 de dezembro de 2012 para substituição por Licença de Funcionamento.

Registra-se que a instituição educacional apresentou o seu Relatório de Melhorias Qualitativas, às fls. 2 a 53, apresentando pontos relevantes para o desenvolvimento das atividades educacionais, a seguir transcritos:

[...]

Para tornar o trabalho administrativo mais dinâmico e eficiente, toda a escola está informatizada, com computadores disponibilizados em todos os setores, em sua maioria com acesso à *Internet*. [...].

A Secretaria Escolar é informatizada com equipamentos dentro do padrão necessário para o atendimento ao público interno e externo [...].

A Sala de Leitura dispõe de um computador de uso exclusivo da funcionária responsável pelo setor para catalogação das obras que compõem o acervo bibliográfico e de outros computadores conectados à internet para a utilização dos alunos na realização de pesquisas.

[...]

Com vistas ao aprimoramento didático-pedagógico, foram adquiridos recentemente diversos jogos educativos, blocos lógicos, ábaco (grande), lousas digitais, *datashows*,





4

quadro branco, um *Pen drive* para cada professor, possibilitando-lhe programar aulas em multimídia [...].

São desenvolvidas palestras tendo como objetivos esclarecer aos colaboradores temas em discussão na atualidade como: uso indevido de drogas, transtorno de aprendizagem, auto-estima, pensando no futuro, *bullying* escolar (Recomendação nº 05/2009-PROEDUC) e palestra motivacional.

[...]

O Centro Educacional Dimensão mantém parceria/convênio com o Correio, CONAB, Banco do Brasil, Câmara dos Deputados, Militares, Fundação Hospitalar, Funcionários Públicos, ELETRONORTE, com concessão de bolsas de estudos.

[...]

Dentre as várias datas comemorativas trabalhadas e outros eventos realizados podem ser citados: Semana da Alimentação, Semana do Trânsito, Festa da Família, Baile de Carnaval, Encontro Literário, Dia da Criança, Feira de Ciências, Artes e Cultura. [...]

É importante ressaltar, também, que, no Relatório de Melhorias Qualitativas da instituição educacional, foram mencionados vários projetos, destacando-se os seguintes: Conhecendo a História do Carnaval; Todos contra o *Bullying*; Copa do Mundo; Primavera; Folclore; Páscoa; Alimentação Saudável; Escritores em Ação; Festa Junina; Água, Fonte de Vida; Aquecimento Global; Consciência Negra - Respeitando a Diversidade Ética; O Lixo é um Luxo!; Diversidade Cultural e o Projeto Natal (fls. 15 a 42).

No que tange à realização de atividades que envolvem toda a comunidade escolar, verifica-se um grande número delas, porém destacam-se:

- promoção de palestras com temas em discussão na atualidade, como limites na educação, transtorno de aprendizagem, drogas, *bullying*, e outros (fl. 50);
- recolhimento de materiais recicláveis, onde alguns são vendidos e o valor arrecadado é revertido em aquisição de brinquedos a serem doados a instituições que cuidam de crianças carentes e que são cadastradas junto ao Centro Educacional Dimensão (fl. 51);
- gincana cultural, realizada como uma das ações de um projeto filantrópico desenvolvido há muitos anos, no qual alunos e professores participam intensamente na arrecadação de donativos e passam um turno, num dia determinado, entregando os materiais recebidos e vivenciando o trabalho realizado pelas instituições citadas acima (fl. 50).

Observa-se, ainda, que, de acordo com o relatório conclusivo da Técnica da Cosine/SEDF, foram realizadas visitas *in loco* nos dias 24 de março de 2011 e 1º de abril de 2011, para verificar e avaliar as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional. Conforme a Técnica, as dependências são adequadas, o mobiliário e equipamentos atendem ao objetivo proposto, a instituição educacional possui prédio próprio, contém acesso para pessoas com deficiências, a sala de leitura passou por reestruturação, o acervo escolar foi reorganizado e foram adquiridos novos periódicos, o secretário escolar é devidamente habilitado e o quadro demonstrativo do corpo docente foi compatibilizado com a documentação e respectivas habilitações (fls. 158 e 159).





5

Cabe complementar que o Centro Educacional Dimensão investiu, com qualidade, na aquisição de mobiliário e equipamentos, com vistas ao aprimoramento da qualidade de ensino, conforme pode ser verificado em relação constante às fls. 45 e 46 do Relatório de Melhorias Oualitativas.

Vale informar que, pelo fato de o Centro Educacional Dimensão e o Centro Educacional Dimensão II funcionarem no mesmo prédio e serem dirigidos por membros de uma mesma família, desenvolvendo trabalho conjunto e integrado, da educação infantil ao ensino médio. Vários dos equipamentos/instalações relacionados no Relatório de Melhorias Qualitativas são utilizados harmonicamente pelas duas instituições, conforme consta no processo nº 410.000134/2011, fl. 6.

Com relação à avaliação institucional, o Centro Educacional em tela declara, no seu Relatório de Melhorias Qualitativas, que participou, nos termos da Portaria nº 141/SEDF, de 11 de agosto de 2010, do processo de avaliação do rendimento escolar do SIADE 2010. Acrescenta, ainda, que os resultados obtidos serão utilizados para, se necessário, "embasar os procedimentos a serem adotados no processo educativo, [...] possibilitando, inclusive, corrigir as disfunções que porventura possam ter sido detectadas durante a avaliação". (fl. 10)

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, pelo período de 26 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Dimensão, mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda., ambos situados na QE 4, Área Especial C, Guará I – Distrito Federal.

É o parecer.

Brasília, 5 de julho de 2011.

JORDENES FERREIRA DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 5/7//2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal